



## CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO

### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO No. 003/2022-GD/CCP

SÚMULA: Instrui sobre procedimentos para uniformizar processos administrativos no campus Cornélio Procópio.

A Diretora do Campus Cornélio Procópio (CCP), da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), nomeada pela Portaria GR/UENP 268/2022, no exercício regular de seu cargo e prerrogativas legais de suas funções, considerando:

- a) as recomendações constantes no Processo 19.426.253-1;
- b) a necessidade de atendimento ao Decreto n.º 7304/2021, que determina a adoção do sistema e-protocolo pela administração pública estadual do Paraná;
- c) a necessidade de uniformizar processos administrativos para manutenção, aquisição de serviços/materiais/equipamentos, uso de veículos, reserva de salas e apoio audiovisual,

### INSTRUI

Art. 1º. As solicitações para aquisição de serviços e material de consumo/equipamentos devem ser formalizadas por meio de processo no e-protocolo, em atendimento ao fluxograma e seus formulários disponíveis na página eletrônica do setor financeiro do campus.

Art. 2º. A utilização de chamados no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) reserva-se às seguintes solicitações:

- I. vinculadas às demandas rotineiras de manutenção de infraestrutura predial (à coordenadoria administrativa);
- II. manutenção de equipamentos audiovisuais, acesso à rede de Internet, apoio técnico audiovisual (ao Núcleo de Tecnologia e Processamento de Informação - NTI);
- III. reservas de salas para eventos e demais atividades por parte da comunidade acadêmica (ao responsável hierárquico).

Parágrafo 1º. Em relação aos incisos I e II, identificada a necessidade de aquisição de serviços ou material para a realização da manutenção, o setor responsável redirecionará o processo para o solicitante, a fim de atendimento ao disposto no Art. 1º.

Parágrafo 2º. Para apoio técnico do NTI destinado à realização de eventos previstos no calendário anual do campus, o solicitante deve abrir o chamado com antecedência de 30 (trinta) dias. Para eventos não previstos, a solicitação deve ser realizada com antecedência de 10 (dez) dias.

Parágrafo 3º. Reservas de salas para eventos e outras atividades por parte da comunidade externa devem ser realizadas no Gabinete da Direção Geral de campus, que será responsável pela consulta sobre a disponibilidade e pela divulgação de agenda junto aos Centros de Estudos ou setor afeto.



## CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO

Art. 3º. Solicitação para uso de veículos institucionais deve ser realizada por meio do SOLICITE, disponível na página *Web* da UENP até emissão de nova instrução.

Art. 4º. Ficam revogadas as INSTRUÇÕES DE SERVIÇO 01/2020, 02/2020, 03/2020, de 21/05/2020, 04/2020-CCP, de 13/07/2020.

PUBLIQUE-SE.

Cornélio Procópio, 27 de setembro de 2022.

Profa. Dra. VANDERLÉIA DA SILVA OLIVEIRA  
Diretora Geral do Campus Cornélio Procópio-UENP